



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 827

DE 17 DE AGOSTO DE 1990.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNI
CIPAL Nº 786 DE 20 DE NOVEMBRO DE
1989.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº. 1º - O artigo 4º da Lei nº 786 de 20 de novembro/
de 1989, passa vigorar com a seguinte redação:

.....

Artº. 4º - Fica o Poder executivo autorizado a proceder
a suplementação de dotações orçamentárias até o limite de 200% (du
zentos por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de acordo/
com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março/
de 1964.

.....

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de Agosto de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal